



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº TP 003/23

RUBRICA 0


SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023 –
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30302023003/2023
Tomada de Preço Nº 003/2023

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA Ø  PASTOS BONS

Pastos Bons/MA, 4 de dezembro de 2025

À
J CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 45.001.944/0001-11, localizada na Rua Roseana Sarney, nº 42, Sala A, Vila Ceci, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 402/2023, que vencerá em 18 de dezembro de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

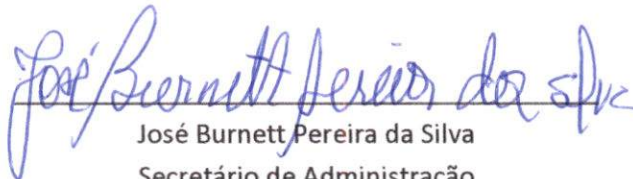
O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 18 de dezembro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 18 de dezembro de 2026 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA _____



JUSTIFICATIVA

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 402/2023

Contratada: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, endereçada na RUA RUA ROSEANA SARNEY, 42, VILA CECI, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 45.001.944/0001-11, representada neste ato por JOSÉ CARVALHO JUNIOR, CPF nº 837.430.572-04;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 402/2023 mostra-se necessária e plenamente justificada em razão da continuidade da demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa junto à Comissão de Licitação. Os serviços contratados possuem natureza contínua e caráter essencial, uma vez que subsidiam a correta condução dos procedimentos licitatórios, a formalização e gestão de contratos administrativos, bem como a informatização e automação dos processos de compras públicas, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e mitigação de riscos aos atos da Administração.

A CONTRATADA vem executando satisfatoriamente o objeto contratual, cumprindo com as obrigações assumidas, apresentando desempenho técnico adequado, conhecimento específico da realidade administrativa do Município e regularidade contratual, fatores que recomendam a manutenção do vínculo, evitando-se descontinuidade dos serviços e prejuízos à gestão pública. A prorrogação do prazo até 18/12/2026 atende ao interesse público e encontra amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Quanto à dispensa de realização de nova pesquisa de preços, esta se justifica pelo fato de o aditivo tratar exclusivamente de prorrogação de prazo, sem alteração do valor originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as condições financeiras do contrato. Ademais, os preços contratados mantêm-se compatíveis com os praticados no mercado à época da contratação, não havendo indícios de sobrepreço ou desequilíbrio econômico-financeiro, sendo, portanto, desnecessária nova cotação, conforme entendimento consolidado e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a celebração do **Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 402/2023**, com a consequente prorrogação de sua vigência, sem necessidade de nova pesquisa de preços, por atender plenamente ao interesse público e à legalidade administrativa.

Pastos Bons – MA, 11 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA _____



Pastos Bons – MA, 11 de Dezembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 402/2023

Contratada: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, com endereço na RUA RUA ROSEANA SARNEY, 42, VILA CECI, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 45.001.944/0001-11, representada neste ato por JOSÉ CARVALHO JUNIOR, CPF nº837.430.572-04.

Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica a minuta do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 402/2023, celebrado com a empresa J Carvalho Junior Serviços e Consultoria Administrativa, cujo objeto restringe-se à **prorrogação do prazo de vigência contratual**, sem alteração do objeto, dos valores pactuados ou das demais cláusulas essenciais.

A solicitação administrativa fundamenta-se na necessidade de **continuidade dos serviços técnicos especializados** prestados à Comissão de Licitação do Município, considerados indispensáveis ao regular funcionamento dos procedimentos administrativos e licitatórios.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria em exame encontra respaldo na **Lei nº 8.666/1993**, aplicável ao contrato em análise, especialmente no **art. 57**, que disciplina a duração e a prorrogação dos contratos administrativos.

Dispõe o **art. 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93:

“A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



O **§1º do mesmo artigo** autoriza a prorrogação dos prazos contratuais desde que mantidas as demais cláusulas do ajuste e preservado o equilíbrio econômico-financeiro, exigindo-se, ainda, motivação formal e autorização da autoridade competente.

No caso concreto, trata-se de **serviço de natureza contínua**, essencial à atividade administrativa do Município, o que legitima juridicamente a prorrogação do prazo contratual.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Da análise dos autos, constata-se que:

- o contrato encontra-se regularmente vigente, com término inicialmente previsto para **18/12/2025**;
- o aditivo prorroga a vigência até **18/12/2026**, dentro dos limites legais previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- inexistente qualquer modificação no objeto ou no valor contratual;
- a motivação administrativa está formalizada e demonstra a necessidade da continuidade dos serviços;
- a contratada anuiu expressamente com a prorrogação;
- a autoridade signatária detém competência legal para a celebração do ajuste.

Assim, estão atendidos todos os requisitos legais para a formalização do aditivo de prazo.

IV – DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

A doutrina administrativa é pacífica quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços contínuos.

Hely Lopes Meirelles leciona que:

“Os contratos de prestação de serviços contínuos admitem prorrogação sucessiva, desde que preservado o interesse público e mantidas as condições originalmente pactuadas.” (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros)

No mesmo sentido, **José dos Santos Carvalho Filho** ensina que a prorrogação do prazo contratual não configura renovação ou novo contrato, mas simples extensão temporal necessária à adequada execução do objeto.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas também reconhece que a prorrogação de serviços continuados, devidamente motivada, **constitui medida de gestão eficiente**, evitando a descontinuidade administrativa e custos desnecessários com novos certames.

V – CONCLUSÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA B



Diante do exposto, com fundamento no **art. 57, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/1993**, conclui-se que:

- ✓ o **Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 402/2023** é **juridicamente possível e legal**;
- ✓ a prorrogação atende ao interesse público e assegura a continuidade dos serviços administrativos essenciais;
- ✓ foram observados os requisitos legais de motivação, competência e formalização.

Opina-se, portanto, favoravelmente à celebração do aditivo de prazo, recomendando-se sua formalização e regular publicação.


É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 15 de Dezembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA Ø
PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 402/2023

Contratada: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, endereçada na RUA RUA ROSEANA SARNEY, 42, VILA CECI, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 45.001.944/0001-11, representada neste ato por JOSÉ CARVALHO JUNIOR, CPF nº 837.430.572-04;

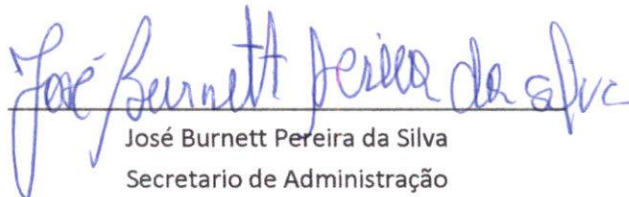
OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 16 de Dezembro de 2025


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA D

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023

Processo Administrativo nº 3030.2023003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 293.780.443-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ nº 45.001.944/0001-11, sediada na RUA RUA ROSEANA SARNEY, 42, VILA CECI, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARVALHO JUNIOR, portador do CPF nº 837.430.572-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA.

PREÂMBULO

Aos 16 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do Contrato nº 402/2023 oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, a Cláusula Segunda do presente termo.

2.0 - Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findaria em 18/12/2025, fica prorrogado até 18/12/2026, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.0 - Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

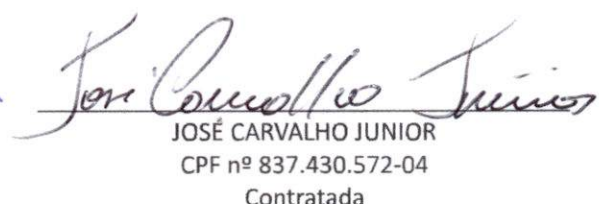
Pastos Bons – MA, 16 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA


JOSÉ CARVALHO JUNIOR
CPF nº 837.430.572-04
Contratada

FOLHAS. N° _____
PROC. N° TP 003/89
RUBRICA Ø

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.



CONSIDERANDO, o Decreto n.º 25/2025-GAB, que nomeia os Técnicos da nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 534/2025 do município de Pastos Bons/MA e da outras Providências. RESOLVE: Art. 1º Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de PASTOS BONS-MA, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, ativos, inativos e herdeiros, afim de proceder sua habilitação para requerer o direito a receber os créditos referente ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 2º Serão pagos, na forma de abono indenizatório, o valor correspondente e limitado a 60% (sessenta por cento) do montante, sendo acrescidos de juros recebido pelo município de Pastos Bons/MA aos seguintes beneficiários: I – Professores efetivos que estavam em efetivo exercício do magistério, professores prestadores de serviços em efetivo exercício do magistério, professores efetivos falecidos que estavam em efetivo exercício do magistério, período de 01/10/2000 a 31/12/2006, conforme período definido em decisão e instrumento de acordo judicial, dos Autos do Processo 0006671-35.2014.4.01.3702. Parágrafo primeiro: Todos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções no magistério na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef em conformidade com a Lei Federal N.º 14.113. Parágrafo segundo: Todos os beneficiários informados por meio de edital público terão que comprovar o vínculo funcional, mediante apresentação documental comprobatória de todo o período requerido, por via de documentos tais como exemplos: Recibos de pagamentos, folhas de pagamento, contracheques, ato nomeação, portaria ou contrato, Certidão de tempo de serviço, livro de ponto, resumo de frequência, ata escolares de resultados finais assinadas pelo servidor, ou outros documentos que comprovem o vínculo no período de 01/10/2000 a 31/12/2006. Art. 3º Dos critérios do rateio. II. O rateio será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério. II. Os interessados, na condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar a documentação na Sede da Secretária Municipal de educação, junto aos Técnicos da Comissão do FUNDEF - Precatórios, nomeados pela Portaria 217/2025-GAB, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Amélia Gonçalo, S/N, São José, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, no prazo compreendido entre 12 de janeiro/2026 à 12 de fevereiro de 2026 (30 DIAS). Parágrafo primeiro: Os servidores ativos e inativos deverão apresentar os seguintes documentos Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CP Comprovante de residência atualizado; Certidão de Nascimento ou Casamento; Dados Bancários (exclusivamente Banco do Brasil) Parágrafo segundo: Os representantes legais dos servidores falecidos deverão apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) do servidor falecido Documento de identificação oficial com foto (RG ou similar) e CPF de cada herdeiro(a); Comprovante de residência atualizado dos herdeiros(as); Certidão de Nascimento ou Casamento do(a) falecido(a); Certidão de Óbito do(a) falecido(a); Documentos pessoais do(a) falecido(a), como RG, CPF; Declaração de únicos herdeiros com firma reconhecida, comprovando o parentesco e indicando o responsável legal; Art. 4º Análise da Comissão Especial da documentação apresentada de requerimento: a) A Comissão Especial realizará o saneamento da documentação apresentada, observando os seguintes procedimentos: b) Estando o requerimento completo junto a documentação, será emitida a certidão de habilitação, contendo os seguintes dados: número do processo, nome completo do requerente, CPF, período de direito, carga horária, dados bancários.c) Estando o requerimento incompleto, será emitida diligência para complementação da documentação no prazo de 07(sete) dias; d) Após o cumprimento da diligência, o processo retornará à Comissão para nova análise; e) O não atendimento às exigências no prazo estipulado poderá ensejar o arquivamento do processo, de forma devidamente fundamentada. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art 5º Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação. Art.6º Quaisquer solicitação de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos as Comissões nomeadas pelo Decreto n.º xx e nº xxxx, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações. Art.7º O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, bem como nas redes sociais, para que haja amplo conhecimento. Art.8º O resultado contendo os nomes dos beneficiários será publicado em diário oficial, Site do Município de Pastos Bons, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons, em até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do recebimento dos documentos conforme art. 3º deste Decreto. Art.9º Após a publicação da lista dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação de recurso administrativo individualizado e com as provas necessárias. Art. 10º A comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para publicar lista final dos beneficiários, após análise de recursos apresentados. PARAGRAFO ÚNICO: Da lista final não caberá recurso administrativo. Art.11º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, seja no requerimento inicial ou seja no recurso o mesmo será indeferido de plano, respondendo o(a) beneficiário(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao Erário municipal. Art.12º Encaminhe cópia deste Decreto e demais documentos para as comissões técnica tomar conhecimento e iniciar os trabalhos. Art.13º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pastos Bons, 19 de Dezembro de 2025 ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 3030203003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA Ø



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.19
23:06:42 -03'00'





EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 271/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f0665f913a0bfb923f1a94536b9560f0

do Contrato 402/2023 que objetiva a ~~RUBRIFICAÇÃO DE EMPRESA~~ para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação de serviços através do sistema de compras da prefeitura municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 18 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f080fd9b811103a58cb3d26aba4749c4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 272/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5016f38e2eb9b83774c14fc31f1bb0e5

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 270/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 270/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: KANTO DAS DELICIAS LTDA, CNPJ nº 27.569.090/0001-92. Valor Global: R\$ 148.551,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a04fdfe80d8744b4f9cfe93a00b09175

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 283/2024, assinado em 12/11/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 283/2024 que objetiva a Aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61. Valor Global: R\$ 384.032,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Novembro de 2025. Vigência Final: 14 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 022a3f71507dcbb418083208d65839a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA - 40.413.086/0001-07
Valor Adjudicado: R\$ 376.328,75
Pedro do Rosário-MA , 19 de Dezembro de 2025
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30302023003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 16/12/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 003/23
RUBRICA 0



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, Presencial, 41346144000181, AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 22.12.2025 05:31:33 -0300